



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 425/2012,

de 04 de dezembro de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

SUBUNIDADE 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA ECONÔMICA

012 – 3.3.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

SUBUNIDADE 02.01.02 – ASSESSORIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA

CATEGORIA ECONÔMICA

018 – 3.3.90.36.00 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

SUBUNIDADE 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

082 – 3.3.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.05.00 – URBANISMO

SUBUNIDADE – 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.2.019 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

096 – 3.3.90.30.00 – 02 – MATERIAL DE OBRAS

R\$ 40.000,00

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone/Fax: (14) 3275-8799

CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP

E-mail: pmpaulistania@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Artigo 2º - Os recursos para atender esta suplementação contarão com anulação da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – URBANISMO

02.05.05 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.1.054 – AQUISIÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA

CATEGORIA ECONÔMICA

611 – 4.4.90.52.00 – 01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 100.000,00.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia, 04 de dezembro de 2.012.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 425/2012, em fls. 10, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 04 de dezembro de 2.012.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo